



Matrícula nº 234.880-3. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência de Gestão de Pessoas/FME. **PARTES:** FME e BANCO BRADESCO S.A. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 210/1087/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023

PROCESSO: 210/11192/2022. **INSTRUMENTO:** Termo de Convênio nº 007/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONCEDENTE, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, como CONVENIENTE, e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA, como INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09. **OBJETO:** Instituição do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura e Autoria para Valorização e Recomposição das Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A.) / Programa de Aprendizagem Intensiva (P.A.I.), em parceria com a Fundação Euclides da Cunha e com a Universidade Federal Fluminense. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.910.298,97 (seis milhões, novecentos e dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO:** Art.116 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2023.

PORTARIA Nº 935/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Convênio nº 007/2023.

OBJETO: Instituição do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura e Autoria para Valorização e Recomposição das Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A.) / Programa de Aprendizagem Intensiva (P.A.I.), em parceria com a Fundação Euclides da Cunha e com a Universidade Federal Fluminense. **GESTORA:** Ana Lucia Tarouquella Schilke. Matrícula nº 1246.638-0. Cargo: Subsecretária. Lotação: Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional/SME. **FISCAIS:** 1) Giselle Mendes dos Santos. Matrícula nº 11235.367-0. Cargo: Professor I. Lotação: Subsecretaria de Gestão Escolar/SME. 2) Rosana Ribeiro. Matrícula nº 11232.936-5. Cargo: Professor I. Lotação: Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional/SME. **PARTES:** FME, FEC e UFF. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 210/11192/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

COMUNICADO OFICIAL Nº 01

A Fundação Pública Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – COSEAC/UFF, torna públicas as seguintes alterações no Edital:

1. Inclusão do cargo de **Agente de Coordenação de Turno** nos quadros dos subitens 2.1 e 2.2, conforme segue:

2.1 (...)

Cargo	Nível de Formação	Carga horária a Semanal	TIPO DE VAGAS			Total
			Ampla Concorrência	Vaga Reservada a Pessoas com Deficiência	Vaga Reservada a Negros (Pretos e Pardos)	
Agente de Coordenação de Turno	Médio	40 h	2	1	1	4

2.2 (...)

Cargo	Vencimento Inicial	Alimentação	Transporte
Agente de Coordenação de Turno	R\$2.020,11	R\$528,46	R\$225,72

2. Alteração do cronograma do subitem 4.2.10, que passa a ter a seguinte redação:

4.2.10 O Resultado do Recurso previsto no subitem 4.2.9 será divulgado no dia **17 janeiro de 2024, a partir das 17 horas**, no endereço eletrônico do concurso.

3. Alteração do cronograma dos subitens 4.6.1 e 4.6.3, que passa a ter a seguinte redação:

4.6.1 No dia **7 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas**, será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso, o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI - do candidato. Neste cartão constará a data, o horário e o local de realização da prova objetiva, bem como os dados pessoais, o número de inscrição, o tipo de vaga e a condição especial solicitada pelo candidato, quando for o caso.

(...)

4.6.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados, o candidato deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico <concursoeducacao@id.uff.br>, até às 17 horas do dia **8 de fevereiro de 2024**.

4. Inclusão do cargo de **Agente de Coordenação de Turno** no quadro do subitem 5.1.3, conforme segue:

Cargo	Nº de questões	Tópicos	Número de questões de cada tópico
Agente de Coordenação de Turno	50	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Lei Orgânica do Município de Niterói Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói	20 questões 10 questões 10 questões 10 questões

5. Alteração do subitem 5.2.1, para inclusão do cargo de **Agente de Coordenação de Turno**, que passa a ter a seguinte redação:

5.2.1 Os Candidatos inscritos para os cargos de Nível Médio (Agente de Administração Educacional, Agente de Coordenação de Turno, Professor I, Professor I de Apoio Educacional Especializado) farão a Prova Objetiva no dia **25 de fevereiro de 2024**, no turno matutino, com início às **9 (nove) horas**. Os Candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da Prova Objetiva às 8 horas, sendo sua entrada permitida até às 8 horas e 40 minutos. O tempo para o Candidato realizar a prova será, no mínimo, de **1 hora e 30 minutos**, e no máximo, de **4 horas**.

6. Alteração do subitem 7.2, para inclusão do cargo de **Agente de Coordenação de Turno**, que passa a ter a seguinte redação:

7.2 A Nota Final (NF) dos candidatos não eliminados do Concurso Público, para os cargos de Agente de Administração Escolar e Agente de Coordenação de Turno, será a soma dos pontos obtidos pelo candidato na Etapa I - Prova Objetiva.

NF = PO

Onde:

NF – Nota Final

PO – Pontuação da Prova Objetiva

7. Inclusão do cargo de **Agente de Coordenação de Turno** no Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos, conforme segue:

AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orienta alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouve reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades pedagógicas na unidade escolar; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída da escola, acompanhando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- zelar pela segurança dos alunos, em especial nas dependências da unidade escolar;
- supervisionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- orientar alunos quanto às regras, procedimentos, regimento e regulamento da escola;

- prestar apoio às atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar;
- acompanhar as atividades livres dos alunos; colaborar na organização do ambiente escolar;
- executar outras atribuições afins.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

8. Inclusão do Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos do cargo de **Agente de Coordenação de Turno** no **Anexo II – Conteúdo Programático**, conforme segue:

AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

Conhecimento da terminologia técnica relacionada ao trabalho da administração educacional. A organização escolar à luz da LDB (Lei 9.394/96 e suas atualizações). O Sistema Nacional de Ensino e o Sistema Municipal de Ensino (Niterói): como se organizam? Legalização das instituições de ensino. O que é o arquivo escolar? Do que se compõe o arquivo escolar? Escrituração escolar: matrícula; frequência; histórico escolar; expedição de diplomas, certificados de conclusão de ano e de cursos; controle do cumprimento de carga horária anual e termo de visita; manter registros: processo de avaliação e promoção, dados estatísticos e informações educacionais; relatórios, comunicados, editais, atas e ofícios; transferência; adaptação; intercomplementaridade; matriz curricular; Lei nº 9394/96. Documentos escolares e a regularização da vida escolar do aluno. O papel do tradutor juramentado. Administração geral: receber e expedir correspondência, processos e papéis em geral; registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo; escala de férias; folha de pagamento; inventário da escola. Ética no serviço público. Noções de arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. Noções de atendimento ao público e de relacionamento interpessoal. Redação oficial: aspectos gerais da redação oficial (princípios e conceituação; abreviaturas, siglas, símbolos, pronomes de tratamento; correspondências internas e externas; fax, requerimento, declaração, atestado, ata, relatório. Técnica legislativa: atos normativos e atos de pessoal; e suas características linguísticas e textuais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13/07/1990: Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais: Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde, Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

9. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Atos do Presidente

Corrigendas

No Ato do Presidente – Corrigenda – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 215/2023 cujo objeto é a contratação da artista "Inácio Rios", publicado em 02/12/2023, fls. 14 do DOM, onde se lê: "pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)", leia-se "pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO 2º EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS E TRABALHOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de Niterói, responsável pela organização e efetivação do 2º EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS E TRABALHOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa que fica prorrogada a data do encaminhamento dos artigos e trabalhos até o dia 31/01/2024, devendo ser enviados exclusivamente pelo correio eletrônico cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, nos termos do Regulamento.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NULTUR

PREGÃO ELETRÔNICO NULTUR Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900049013/2023

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas **GRUPO 1 - ESTRUTURA** Empresa **ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 795.545,00** (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); **GRUPO 02 – SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES** – Empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$ 996.420,00** (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais); **GRUPO 03 - BANHEIRO QUÍMICO** – Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP**, no valor de **R\$ 282.395,20** (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **GRUPO 04 – EXTINTOR DE INCÊNDIO** – Empresa **CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais); **GRUPO 05 – POSTO MÉDICO, AMBULÂNCIA E MACA/PADIOLA** – Empresa **LEFE EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA**, no valor de **R\$ 209.799,95** (duzentos e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **GRUPO 06 - LONA E ADESIVO/ CAMISA E PULSEIRA/ PULSEIRA**, no valor de **R\$ 65.100,00** (Sessenta e cinco mil e cem reais); **GRUPO 07 - BUFFET** – Empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA**, valor de **R\$ 118.996,00** (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e seis reais); **GRUPO 08 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA** - Empresa **AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP**, valor de **R\$ 323.880,13** (trezentos e vinte três mil e oitocentos e oitenta reais e treze centavos); **GRUPO 09 – TRAILER SANITÁRIO** – Empresa **SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 77.850,00** (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 48 – RADIOCOMUNICADORES** – Empresa **BRAZÓTUR LTDA**, no valor de **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais.), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900049013/2023**, realizado em 15 de dezembro de 2023.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 137/2023.

O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

DECLARAR, em aditamento à Portaria FME n.º 841/2014, publicada em 08/07/2014, à **contar de 08.06.2022**, que concedeu aposentadoria à **ELIZABETH BARCELLOS BARRETO CAMPAGNAC**, no cargo de Professor II, Nível Especializado, Classe VI, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, de acordo com os artigos 89 inciso I e o 130 §1º da Lei 531, de janeiro de 1985, combinado com os incisos 1, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicado em 06 de julho de 2005, conforme o processo administrativo nº 310005897/2022.

PORTARIA PRESI nº 135/2023 - **CONCEDER**, a contar de 01/11/2023, pensão mensal a **MARIA DE FATIMA POSSIDENTE TOSTES SARDENBERG**, viúva do ex - servidor **ANTONIO LUIZ BATISTA SARDENBERG**, falecido em 01/11/2023, no cargo de ODONTOLOGO – **CLASSE A – REFERÊNCIA 09 – NÍVEL SUPERIOR – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, matrícula nº 227.166-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº 990/0053307/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, à contar de 01/11/2023, em **R\$ 4.873,76** (quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) a pensão mensal de **MARIA DE FATIMA POSSIDENTE TOSTES SARDENBERG**, viúva do ex - servidor **ANTONIO LUIZ BATISTA SARDENBERG**, no cargo de ODONTOLOGO – **CLASSE A – REFERÊNCIA 09 – NÍVEL SUPERIOR – DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, matrícula nº 227.166-6, falecido em 01/11/2023, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei nº 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....

R\$4.873,76

TOTAL.....R\$ 4.873,76

R\$ 3.610,19 (vencimento do cargo) + R\$ 1.263,57 (35% adicional de tempo de serviço) = R\$ 4.873,76

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a **contar de 08.06.2022**, em **R\$ 6.692,27** (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), os proventos mensais de **ELIZABETH BARCELLOS BARRETO CAMPAGNAC** aposentada no cargo de **PROFESSOR II, NÍVEL ESPECIALIZADO, CLASSE VI**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 227.054-4, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 08/07/2014, em face da decisão proferida no processo administrativo nº 310005897/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas: